



Portaria DTIM-020/2017, de 15/10/2017, publicada em 15/10/2017

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE TIMÓTEO, LEONARDO LACERDA ALVES, matrícula SIAPE 1565343, nomeado por meio da Portaria DIR-0762/2016, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 14 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Arts. 13 e 14 [http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/L9394.htm], RESOLVE:



Art. 1º Delegar às/aos chefas/es e coordenadoras/es de unidades organizacionais da Unidade Timóteo a criação de comissões de trabalho para a construção da primeira edição de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) para a Unidade Timóteo do CEFET-MG.

Art. 2º Determinar que as comissões, no interesse de seus membros e sempre que possível, devem incluir docentes e/ou técnicas/os-administrativas/os e/ou estudantes de diferentes unidades organizacionais, cursos e campos do conhecimento.

Art. 3º Determinar que as requisições de informação diagnóstica para o projeto político-pedagógico devem acontecer por meio do endereço eletrônico diretoria@timoteo.cefetmg.br com o propósito de evitar redundância.

Parágrafo único. Toda informação diagnóstica, uma vez disponível, deverá ser publicada na Biblioteca Digital do Campus Timóteo.

~~Art. 4º Regulamento para a construção de projeto político-pedagógico, de planejamento estratégico e de plano plurianual da Unidade Timóteo, sua aprovação e sua atualização ao longo tempo será objeto de discussão coletiva na congregação da unidade no prazo de 30 dias.~~

Art. 4º Regulamento para a construção de projeto político-pedagógico, de planejamento estratégico e de plano plurianual da Unidade Timóteo, sua aprovação e sua atualização ao longo tempo será objeto de discussão coletiva na congregação da unidade no prazo de 365 dias. (Redação dada pela Portaria DTIM-002/2018)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 6º Esta portaria vigora até 15 de outubro de 2017.~~

Art. 6º Esta portaria vigora até 15 de outubro de 2018. (Redação dada pela Portaria DTIM-002/2018)

Prof. Leonardo Lacerda Alves
Diretor do CEFET-MG Unidade Timóteo
Portaria DIR-762 de 13/07/2016

bd/ato/dtim/2017/020.txt · Última modificação: 2018/02/01 19:24 por leolacerda_timoteo

